



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº. Dois Irmãos. Recife-PE

Instrução Normativa nº 002/2018

Estabelece procedimentos para utilização das Vestes Talares (Becas), valorização do Hino da UFRPE em solenidades oficiais, entre outros procedimentos.

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e visando estabelecer procedimentos para utilização das Vestes Talares (Becas), valorização do Hino da Instituição durante a realização de solenidades oficiais, entre outros procedimentos, resolve expedir a presente Instrução Normativa:

1. A utilização das Vestes Talares (Becas) obedecerá aos seguintes critérios:

- Devem ser utilizadas nas cerimônias oficiais determinadas pelo Regimento Geral da UFRPE, em consonância com os Artigos n. 148, 160 e 161.
- É prerrogativa para a utilização da Veste Talar, a imperiosa relação de vínculo efetivo com a UFRPE, ou seja, utilizarão as Becas apenas os professores e técnicos administrativos que mantenham vínculo institucional com a UFRPE, comprovados por meio da Matrícula Siape e nome na relação oficial de servidores da UFRPE.

2. A inclusão do Hino da UFRPE nas solenidades oficiais:

- Como forma de valorização e reconhecimento do Hino da Instituição, as solenidades oficiais deverão adotar a execução do Hino da UFRPE, de composição musical do Pe. Jaime Diniz e letra do professor João Vasconcelos Sobrinho, sempre sequenciando a execução do Hino Nacional Brasileiro.
- O Hino da UFRPE deve ser executado em sua forma cantada.
- Nas solenidades não descritas no Regimento da Instituição e quando for executado o Hino Nacional Brasileiro, sugere-se, em seguida, a prática de execução do Hino da UFRPE, como forma de valorização histórica.

3. Da realização de solenidades de conclusão de curso:

- Considerando que as solenidades de Colações de Grau e Formaturas são realizadas de forma unificada, é prerrogativa do Cerimonial, de acordo com as instruções estabelecidas pelo Decreto Federal nº 70.274/1972, padronizar e adotar as normas e procedimentos das solenidades de Colações de Grau (Graduação, Pós-Graduação e Tecnólogo) e Formaturas (Ensino Médio e Técnicos), seguindo as orientações legais e visando manter um padrão estético único para as citadas solenidades.
- A Mesa Diretora das referidas solenidades é composta pela Administração Superior da UFRPE, Pró-Reitores e Diretores das Unidades Acadêmicas, de acordo com a especificidade da solenidade. Para a representação dos Homenageados na mesa Diretora, adota-se, como critério democrático, o sorteio nas reuniões prévias com os formandos, que definirá 01(um) Patrono(esse) que comporá a mesa, sem direito ao discurso; 01(um) Paraninfo, que compõe mesa e realiza o discurso e 01(um) Orador, que não compõe mesa, mas realiza o discurso. Cada um dos escolhidos representará em seu discurso, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº. Dois Irmãos. Recife-PE

categoria para o qual foi indicado. Os Paraninfos e Oradores têm autonomia em seus pronunciamentos, sendo, portanto, responsáveis legalmente por eles.

- As indicações dos homenageados é prerrogativa dos estudantes aptos a colarem grau, sendo suas indicações feitas em formulário próprio, sob a responsabilidade do Cerimonial da UFRPE.
- Os Homenageados que comparecerem às solenidades de Colações de Grau, tendo confirmado à Assessoria de Cerimonial (ACEP) a sua presença no dia da solenidade, poderá solicitar, posteriormente, a Declaração de Homenageado. A ACEP é responsável pelos *scripts* das solenidades, onde são registradas as presenças no dia do evento e serve como base para a confecção da Ata Oficial das Colações de Grau e Formaturas.
- É de responsabilidade dos homenageados, no dia da solenidade, apresentar-se ao Cerimonial para registro de sua presença, ressaltando que, que os homenageados não podem ser representadas por outras pessoas.
- Os componentes da Mesa Diretora, os representantes de categorias (Patrono, Paraninfo e Orador) e Homenageados, devem se apresentar com 01(uma) hora de antecedência do início da solenidade, sendo esse horário informado pelo Cerimonial, por meio do site oficial da Instituição.
- Considera-se a presença confirmada, os homenageados que se apresentarem à equipe do Cerimonial, no dia da solenidade. As homenagens não podem ser representadas.
- Os *scripts* das Colações de Grau (Graduações e Tecnólogos) são encaminhados à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores. Os *scripts* das Formaturas (Ensino Médio e Técnicos) são encaminhados ao Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – Codai. Os *scripts* das Colações de Pós-Graduação (Mestrados e Doutorados) são encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG, sendo esses três citados órgãos institucionais, responsáveis pela emissão das Declarações de Homenagem.
- Os Homenageados que não comparecerem às solenidades de Colação de Grau e Formatura, não poderão ser representados por outra pessoa e não terão direito à Declaração de Homenageado(a).
- É de responsabilidade da ACEP, comunicar com antecedência aos homenageados de cada Colação ou Formatura, bem como providenciar a divulgação com os nomes de todos os homenageados, por meio do site oficial da Instituição.
- As normas e critérios das solenidades oficiais da UFRPE são de responsabilidade da Assessoria de Cerimonial, que detém autonomia e cumpre com o Decreto Federal acima citado, para determinar ou mesmo alterar qualquer critério pré-definido, considerando as especificidades de cada solenidade, devendo ser respeitadas as normas e os servidores envolvidos nas organizações das solenidades oficiais da Instituição.

As dúvidas poderão ser esclarecidas com a Assessoria de Cerimonial e Projetos Sociais, pelo ramal 6005 ou no endereço eletrônico: assessoria.cerimonial@ufrpe.br.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do(a) Reitor(a).

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de agosto de 2018.

Professora Maria José de Sena
Reitora da UFRPE